

LEI Nº 6719, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação no âmbito do município de Sumaré do “Dia da Visão Celular no Modelo dos 12- M12”, cuja comemoração se dará, anualmente, no dia 12 de dezembro.-

Autoria: **Vereador Lucas Agostinho.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, o “Dia da Visão Celular no Modelo dos 12 – M12”, cuja comemoração se dará, anualmente, no dia 12 de dezembro.

Parágrafo Único: O dia instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de dezembro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 29.399/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ